IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1064

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 8
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Outros atos ..... 8
***Departamento de Compras*** ..... 12
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ..... 12

**SANTAFEPREV** ..... 16
***Licitações e Contratos*** ..... 16
Autorização de Contratação Direta ..... 16

**CONSAGRA** ..... 17
***Atos Administrativos*** ..... 17
Outros atos administrativos ..... 17

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 5.104, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados para a consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento a toda a população, mediante a abertura de crédito adicional especial.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, n° 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul.

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, no exercício de 2026, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul através de Emenda Parlamentar de Comissão conforme portaria GM/MS 11.551 de 11/06/2026, e será repassado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul em parcela única, sendo as despesas realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

**Art. 2º** Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, da utilização dos recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 173 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$200.000,00

05.902.0004.0000 EMENDA DE COMISSÃO Nº 202650410001 PORTARIA GM/MS 11.551/2026

**Art. 4º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R$ 200.000,00

**Parágrafo único**. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**
**Diretor-Geral de Administração**

.....

**LEI Nº 5.105, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados para a consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento a toda a população, mediante a abertura de crédito adicional especial.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que no valor de R$ 196.068,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, n° 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul.

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, no exercício de 2026, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul através de Emenda de Bancada conforme portaria GM/MS 11.571 de 15/06/2026, e será repassado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul em parcela

única, sendo as despesas realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

**Art. 2º** Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, da utilização dos recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 173 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$196.068,00

05.900.0002.0000 EMENDA DE BANCADA Nº 202671250001 PORTARIA GM/MS 11.571/2026

**Art. 4º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R$ 196.068,00

**Parágrafo único**. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....

**LEI Nº 5.106, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 172 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$1.000.000,00

05.900.0001.0000 EMENDA DE BANCADA Nº 202671250001 PORTARIA GM/MS 11.366/2026 1.000.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$400.000,00

02.301.0026.0000 SAÚDE - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA RESOLUÇÃO SS Nº 152/2026 400.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 249 - 08.003.8.242.7.2029-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$100.000,00

05.902.0005.0000 SOCIAL - EMENDA DE COMISSÃO Nº 202650490001 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R$ 400.000,00

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R$ 1.100.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....

**LEI Nº 5.107, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo*

*da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$165.000,00

05.800.0004.0000 EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 202331340005 165.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 221 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$25.000,00

05.500.0006.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/BOLSA FAMÍLIA 25.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 221 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$15.000,00

05.500.0003.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF 15.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R$205.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**
**Diretor-Geral de Administração**

.....

**LEI Nº 5.108, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura,** Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R$ 3.470.450,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 - 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 63 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$65.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 101 - 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 143 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$300.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 318 - 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$150.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 423 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

Nº FICHA: 258 - 08.006.8.243.7.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$3.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 217 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 132 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R$500.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

Nº FICHA: 260 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$5.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 43 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$24.900,00

01.110.0000.0000 GERAL 24.900,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 49 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$18.500,00

01.110.0000.0000 GERAL 18.500,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R$2.450,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.450,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$243.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 243.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R$1.032.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.032.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$6.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 212 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 89 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R$800.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 81 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 394 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 429 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.457,18

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.457,18

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 337 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.030,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1.030,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 200 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.495,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.495,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 349 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.657,15

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.657,15

Nº FICHA: 325 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.737,79

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.737,79

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$10.045,32

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.045,32

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$5.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.600,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 152 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$21.577,56
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 21.577,56
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$500.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 500.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 355 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$234.398,09
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 234.398,09
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$800.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$65.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 88 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.900,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 24.900,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.500,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.500,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.450,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.450,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 315 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$109.601,91
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 109.601,91
Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$133.398,09
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 133.398,09
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 316 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$797.601,91
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 397.601,91
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 400.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS DE PESSOAL R$30.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 273 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$15.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul,17 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 6.154, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

***Concede Aposentadoria Voluntária a servidora IVANA MARIA ESTEVES MACIEL, funcionária do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura FUNEC de Santa Fé do Sul/SP.***

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **017/2026**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, em seu art. 2º, III, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora**, IVANA MARIA ESTEVES MACIEL,** inscrito no CPF: ***322326**, RG: ***.793.106-* SSP/SP, e Pis/Pasep 1801805754-6, funcionária da Fundação Municipal de Educação e Cultura FUNEC de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor Universitário, Padrão 3/C DOC, Matrícula nº 31902.

**Art. 2º** Os proventos corresponderão a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição conforme §3º art. 6º da Lei Complementar 358/2021.

**Art.3º** Seu reajuste se dará na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do regime Geral de Previdência Social, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme art. 7º da Lei Complementar nº 358 de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**-RETIFICADO-**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** registrada sob nº 27/2026, , Processo Administrativo 676/2026, do tipo **Menor Preço Global,** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a contratação de empresa para coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final ambientalmente adequada determinado pela Prefeitura, conforme termos e condições previstos neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

**CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA**: A partir das 08h00 do dia 17/07/2026 até às 08h00 do dia 31/07/2026.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 31/07/2026

**INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva):** A partir das: 08h16, do dia 31/07/2026**.**

**TEMPO DE DISPUTA:** Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por

outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

**LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br". Acesso identificado, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO e prazo) e supressão de valor**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Visa o aditamento (quantitativo e prazo) e a supressão ao contrato de licença de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security Advanced for Business incluindo todos os módulos de Antivírus e Controle, suporte e vacinas para atendimento das necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, conforme descrição constante no Termo de Referência. **ASSINATURA**: 16 de julho de 2026. **VALOR**: R$ **72.324,00**. **MODALIDADE:**- Pregão nº 24/2023 - Processo nº 2.904/2023. **VIGÊNCIA:**- 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATAD: SMART SOCCER BRASIL E INTERCAMBIO ESPORTIVO BRASIL LTDA. OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 110/2023**, para a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas para atendimento dos projetos a serem desenvolvidos pelo Município de Santa Fé do Sul/SP, na modalidade Futebol de Campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. A**SSINATURA: 16** de julho de 2026. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2023 - Processo nº 3179/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 208.500,00** (duzentos e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 27/07/2026. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2026**
**(compras.gov.br)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 534/2026**

**REFERÊNCI**A: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.,** CNPJ (MF) nº 03.612.312/0001-44, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 11.

- **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ (MF) nº 24.980.102/0001-89, para os itens 7 e 9.

- **RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ (MF) nº 05.553.629/0001-82, para o item 6.

- **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA,** CNPJ (MF) nº 33.089.180/0002-60, para o item 10.

- **Itens Fracassados:** 8 e 12

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**EXTRATO DE AJUSTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA **OBJETO: Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 16 de Julho de 2026. **VALOR:**R$ 88.329,60 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 534/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

**EXTRATO DE AJUSTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO: Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 16 de Julho de 2026. **VALOR:**R$ 8.467,20 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 534/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

_

**EXTRATO DE AJUSTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA**: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **OBJETO: Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 16 de Julho de 2026. **VALOR:** R$ 101.796,00 (cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 534/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

_

**EXTRATO DE AJUSTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA **OBJETO: Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 16 de Julho de 2026. **VALOR:** R$142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 534/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**
**PROCESSO Nº 670/2026**
**Processo SEI nº 3546603.437.00000937/2026-61**

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **CHARLES FERLETE DOS SANTOS - CNPJ 50.007950/0001-16**, para realização de apresentação teatral "Vovô Vivaço", a ser realizada como atividade de comemoração ao Dia Internacional da pessoa idosa do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, com foco na valorização da pessoa idosa, fortalecimento de vínculos familiares e promoção do convívio social das famílias assistidas pelo CREAS.

2.Autorizar o empenho das despesas decorrentes da presente contratação, que perfaz o montante total de R$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Organograma 08.001.00001 – Secretaria de Assistência Social; Ficha 239; Aplicação 500.0002; Fonte 05; Subelemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.Por fim, determino o encaminhamento dos autos à Seção de Licitações para formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho e adoção das demais providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do feito.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CHARLES FERLETE DOS SANTOS. OBJETO:** Visa-se a contratação da empresa **CHARLES FERLETE DOS SANTOS, CNPJ 50.007950/0001-16**, para realização da apresentação teatral "Vovô Vivaço", destinada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, com foco na valorização da pessoa idosa, fortalecimento de vínculos familiares e promoção do convívio social das famílias assistidas pelo CREAS, no dia 01/10/2026, com início previsto para às 09h00, com duração de 50 minutos, na sede do CREAS. **ASSINATURA:** 16 de julho de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **MODALIDADE:** - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 - PROCESSO N° 670/2026. **VIGÊNCIA:** até 03

de dezembro de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATAD: SMART SOCCER BRASIL E INTERCAMBIO ESPORTIVO BRASIL LTDA. OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 110/2023**, para a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas para atendimento dos projetos a serem desenvolvidos pelo Município de Santa Fé do Sul/SP, na modalidade Futebol de Campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **ASSINATURA: 16** de julho de 2026. M**ODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2023 - Processo nº 3179/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 208.500,00** (duzentos e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 27/07/2026. **Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

.....

## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 672/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2026 08:56

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Refletores para as ESF - Vila Mariana e Centro II, conforme Processo SEI n°3546603.437.00001195/2026-91.

CONTRATADO: U. F. COMERCIO VAR DE ILUMINACAO LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 295,20

Nº DO EMPENHO: 5421

16/07/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 674/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2026 10:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de persianas para o departamento de Comunicação, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001203/2026-08.

CONTRATADO: 20.592.034 LEVI BATISTA CAMPOS

VALOR DA DESPESA: R$ 880,00

Nº DO EMPENHO: 5424

16/07/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 675/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2026 11:27

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de infraestrutura de rede e passagem de cabos, conforme Processo SEI n°3546603.437.00001184/2026-10

CONTRATADO: HAIP - LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.080,00

Nº DO EMPENHO: 5425

16/07/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 677/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2026 14:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de carriola destinada à manutenção e aos serviços de sepultamento dos Cemitérios Municipais São João Batista I e II, conforme o processo SEI n° 3546603.437.00001139/2026-57

CONTRATADO: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 598,00

Nº DO EMPENHO: 5427

16/07/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

## SANTAFEPREV

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
PROCESSO Nº 14/2026
DISPENSA Nº 12/2026
ELIO MILER, Diretor Presidente do SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, e ordenador de despesas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 14/2026, dispensa nº 12/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa 20.592.034 LEVI BATISTA CAMPOS, inscrita no CNPJ: 20.592.034/0001-20, para o fornecimento de persianas, visando a instalação nos setores do SantaFePrev pelo valor global de R$ 8.470,00 (Oito mil quatrocentos e setenta reais), com fornecimento dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31/01/2024.

Santa Fé do Sul, 02 de julho de 2026.

**Elio Miler**
**Diretor Presidente**

**CONSAGRA**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**PORTARIA Nº 10/2026**

"Resolve afastar temporariamente a empregada pública K.O.D.S. do desempenho das respectivas funções, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e apuração de fatos que impedem a continuidade no emprego público".

**JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA** – no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a seguinte **PORTARIA**:

**CONSIDERANDO** as informações preliminares encaminhadas à Administração, inclusive notícia de fatos que em tese impedem a continuidade do emprego público;

**CONSIDERANDO** o quanto expõe a Lei nº 11.107/2005, com a atual redação dada pela Lei nº 13.822/2019; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o quanto disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Estatuto do CONSAGRA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AFASTAR, temporariamente, a empregada pública KATIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF [redacted], técnica de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento de Santa Fé do Sul, do quadro de empregados públicos do CONSAGRA, até conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** O presente afastamento é temporário e ocorre sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o sigilo necessário.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 16 de julho de 2026.

**JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**
Presidente CONSAGRA

*Eu, _____, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.*